



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação Administrativa do IPHAN-RS
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01512.000369/2023-18

Unidade Gestora: 343012

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023

APOSTILA Nº 04/2024

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

Por este TERMO DE APOSTILAMENTO, com fulcro no art. 134 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Superintendência Estadual do IPHAN no Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Superintendente do IPHAN no Rio Grande do Sul, Rafael Pavan dos Passos, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U. de 1º de dezembro de 2023, no Contrato n.º 009/2023, em vigor até 06/12/2024, **REGISTRA: A REPACTUAÇÃO dos valores contratuais, implicando no aumento de 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) no valor global estipulado, passando de R\$ 372.823,74 (Trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 389.296,32 (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), apurados conforme memória de cálculo e instrução anexas ao processo, com efeito financeiro a partir de 01/01/2024.** O Termo de Apostilamento será registrado com a seguinte classificação funcional-programática e econômico-financeira: Natureza da Despesa 339037, Plano Interno C20004IP015, Fonte:1000000000, PTRES:226045, Empenho Nº 2024NE400016. A CONTRATADA atualizará a garantia contratual estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII](#)) para o total de R\$ 23.333,56 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), por meio da modalidade eleita. Todas as alterações objeto de registro neste Instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante nos Autos do Processo em referência. RETIFICAÇÃO: onde se lê "R\$ 23.333,56 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)" leia-se: "R\$ 19.464,82 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)". Este termo de Apostilamento substitui integralmente a Apostila 02/2024 assinada em 30 de abril de 2024, sendo o presente documento o que vale para todos os efeitos para a presente repactuação.

Porto Alegre, 10 de junho de 2024.

E, para firmeza e prova de assim haver ter sido lido, juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Autoridade Competente.

Rafael Pavan dos Passos
Superintendente do IPHAN no RS



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pavan dos Passos, Superintendente do IPHAN-RS**, em 10/06/2024, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5410572** e o código CRC **EC1E1759**.
